



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Cultura – SMEC

1. DO OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **Materiais Didáticos Estruturados**, compostos por uma solução educacional integrada que abrange o fornecimento de livros didáticos, suplementares e manuais, acompanhados obrigatoriamente por acesso a **plataforma digital de apoio** e prestação de serviços de **formação continuada** para professores, gestores e técnicos, visando atender às necessidades pedagógicas dos alunos da rede de educação infantil e fundamental do Município de Barreira - CE e assegurar a qualidade do ensino alinhada às diretrizes curriculares e à modernização das práticas pedagógicas em sala de aula

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade do ensino ofertado pela rede pública municipal de educação de Barreira/CE, em consonância com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 No cenário atual, verifica-se a existência de limitações estruturais relacionadas à insuficiência e à desatualização dos materiais didáticos utilizados nas unidades escolares, bem como à ausência de soluções pedagógicas integradas que articulem conteúdo físico, recursos tecnológicos e formação continuada dos profissionais da educação. Tal contexto compromete diretamente a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, dificultando a aplicação de metodologias inovadoras e o pleno alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações pedagógicas da rede municipal.

2.3 A motivação da contratação decorre, portanto, da necessidade de suprir essa lacuna estrutural, mediante a disponibilização de materiais educacionais atualizados e tecnicamente adequados, que sirvam de base para a organização do trabalho pedagógico, bem como da implementação de instrumentos que possibilitem o aperfeiçoamento contínuo de professores, gestores e técnicos. A ausência desses elementos impacta negativamente a qualidade do ensino, reduz a capacidade de inovação pedagógica e limita o alcance de melhores resultados educacionais.

2.4 Nesse contexto, a contratação tem por finalidade a constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e materiais suplementares — a exemplo de coleções estruturadas com suporte pedagógico — acompanhados de plataforma digital de apoio, de modo a viabilizar uma solução educacional integrada. Busca-se, com isso, não apenas fornecer insumos pedagógicos, mas estruturar um ambiente educacional



mais eficiente, que permita a incorporação de metodologias ativas, o acompanhamento do desempenho dos alunos e o fortalecimento da prática docente.

2.5 A solução destina-se, diretamente, aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de Barreira/CE, bem como aos profissionais da educação, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria de Educação, que serão responsáveis pela aplicação e operacionalização dos recursos educacionais disponibilizados.

2.6 Sob a ótica do interesse público, a contratação visa garantir a efetivação do direito fundamental à educação de qualidade, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, promovendo a melhoria dos indicadores educacionais, a redução das desigualdades no acesso ao conhecimento e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se medida adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa, por permitir aquisições conforme a demanda, assegurando economicidade, planejamento orçamentário e continuidade no fornecimento dos materiais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o calendário escolar.

2.6 Por fim, o problema administrativo a ser resolvido consiste na necessidade de estruturar e padronizar os recursos pedagógicos da rede municipal, superando a carência de materiais didáticos de qualidade e a insuficiência de mecanismos de atualização profissional, de modo a elevar o desempenho dos estudantes e garantir o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Barreira/CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 1: MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM PLATAFORMA DIGITAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR(A)	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	Livro didático - Infantil 2 - Volume 1 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13511-3. Tamanho: 36,8x27cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID	290	R\$330,73	R\$95.911,70
02	Livro didático - Infantil 2 - Volume 2 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan	Naescola	UNID.	290	R\$ 291,88	R\$84.645,20

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13429-1. Tamanho: 36,8 x 27cm	Gabriel Alves Flor Maciel					
03	Livro do professor - Infantil 2 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-19298-7. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	30	R\$ 333,85	R\$10.015,50
04	Livro do professor - Infantil 2 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-19297-0. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	30	R\$ 320,55	R\$ 9.616,50
05	Livro Suplementar - Infantil 2 - Volume único – Coleção: “Ensinando a Crescer”. ISBN: 978-65-01-13428-4. Tamanho: 29,7 x 21cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	290,00	R\$ 283,65	R\$ 82.258,50
06	Livro didático - Infantil 3 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13103-0. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	290,00	R\$312,87	R\$ 90.732,30
07	Livro didático - Infantil 3 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	290,00	R\$ 297,50	R\$86.275,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	apoio. ISBN: 978-65-01-13101-6. Tamanho: 32 x 23cm.						
08	Livro do professor - Infantil 3 - Volume 1 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-19298-7. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	30	R\$ 336,00	R\$10.080,00
09	Livro Suplementar - Infantil 3 - Volume único - Coleção: "Ensinando a Crescer". ISBN: 978-65-01-13140-5. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	290	R\$ 304,00	R\$ 88.160,00
10	Livro do professor - Infantil 3 - Volume 2 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20084-2. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	30	R\$316,67	R\$9.500,10
11	Livro didático - Infantil 4 - Volume 1 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20086-6. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$ 314,99	R\$ 141.745,50
12	Livro didático - Infantil 4 - Volume 2 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20085-9. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$ 300,05	R\$ 135.022,50

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

13	Livro do professor - Infantil 4 - Volume 1 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20270-9. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	35	R\$ 339,73	R\$11.890,55
14	Livro do professor - Infantil 4 - Volume 2 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20286-0. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	35	R\$345,17	R\$12.080,95
15	Livro Suplementar - Infantil 4 - Volume único - Coleção: "Ensinando a Crescer". ISBN: 978-65-01-18077-9. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$ 265,83	R\$ 119.623,50
16	Livro de Caligrafia - Infantil 4 - Volume único - Coleção: "Hora de Aventura: Caligrafia". ISBN: 978-65-01-15446-6. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$170,07	R\$76.531,50
17	Livro didático - Infantil 5 - Volume 1 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20244-0. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$306,73	R\$138.028,50
18	Livro didático - Infantil 5 - Volume 2 - Coleção: "Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel	Naescola	UNID.	450	R\$296,53	R\$ 133.438,50

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20243-3. Tamanho: 32 x 23cm.	Alves Flor Maciel					
19	Livro do professor - Infantil 5 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20251-8. Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	35	R\$ 334,33	R\$ 11.701,55
20	Livro do professor - Infantil 5 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20253-2. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	35	R\$316,00	R\$11.060,00
21	Livro Suplementar - Infantil 5 - Volume único – Coleção: “Ensinando a Crescer”. ISBN: 978-65-01-18078-6. Tamanho: 32 x 23cm	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$ 270,83	R\$ 121.873,50
22	Livro de Caligra a - Infantil 5 - Volume único – Coleção: “Hora de Aventura: Alfabetizar Mais”. ISBN: 978 65-985769-9-8 Tamanho: 32 x 23cm.	Ivone Gomes Viana de Sá Maciel e Jordan Gabriel Alves Flor Maciel	Naescola	UNID.	450	R\$207,72	R\$ 93.474,00
23	“KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 1º ANO Módulo 1 – Coleção: “Metodologia	Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo	Naescola	UNID.	353	R\$253,67	R\$ 89.545,51

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-08-4. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.						
24	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 1º ANO Módulo 2 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-15-2. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	353,00	R\$253,67	R\$ 89.545,51

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.						
25	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 2º ANO Módulo 1 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-02-2. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	349	R\$ 264,67	R\$92.369,83

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.						
26	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 2º ANO Módulo 2 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-19-0. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	349	R\$ 264,67	R\$92.369,83

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar						
27	KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 2º ANO Módulo 3 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma	Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo	Naescola	UNID.	349	R\$288,00	R\$ 100.512,00

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	<p>digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-04-6. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.</p>						
28	KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS /	Português: Ana Tafnes e	Naescola	UNID.	349	R\$ 264,67	R\$92.369,83

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

<p>CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 2º ANO Módulo 4 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-00-8. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de</p>	<p>Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar						
29	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 4º ANO Módulo 1 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-14-5. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	297	R\$ 253,67	R\$ 75.339,99

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.						
30	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 4 ANO Módulo 2 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-11-4. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	297	R\$ 253,67	R\$ 75.339,99

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar						
31	KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 5º ANO Módulo 1 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-18-3. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8	Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo	Naescola	UNID.	316	R\$ 260,99	R\$ 82.472,84

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	<p>cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar</p>						
32	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 5º ANO Módulo 2 -</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto</p>	Naescola	UNID.	316	R\$ 260,99	R\$ 82.472,84

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

<p>Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670- 01-5. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da</p>	<p>Santana e Wendel Melo</p>					
---	----------------------------------	--	--	--	--	--

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.						
33	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 5º ANO Módulo 3 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-07-7. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado,</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	316	R\$ 260,99	R\$ 82.472,84

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



	preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escola						
34	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 5º ANO Módulo 4 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-17-6. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	316	R\$ 260,99	R\$ 82.472,84



BARREIRA

PREFEITURA

	raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escola						
35	KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 8º ANO Módulo 1 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-06-0. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para	Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo	Naescola	UNID.	310	R\$ 253,87	R\$78.699,70

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	<p>desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escola</p>						
36	<p>"KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 8º ANO Módulo 2 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	310	R\$ 253,87	R\$78.699,70

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

aprendizagem com foco nos resultados” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-03-9. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	melhoria contínua do desempenho escolar.						
37	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 9º ANO Módulo 1 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-13-8. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	262	R\$ 260,66	R\$68.292,92

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar						
38	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 9º ANO Módulo 2 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-12-1. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID.	262	R\$ 260,66	R\$68.292,92

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e r					
39	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 9º ANO Módulo 3 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-09-1. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material</p>		UNID.	262	R\$ 260,66	R\$68.292,92

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

	extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar.						
40	<p>KIT AVALIAÇÕES EXTERNAS / CADERNOS PEDAGÓGICOS - PORTUGUÊS E MATEMÁTICA - 9º ANO Módulo 4 - Coleção: "Metodologia Avaliar Mais; de olho na aprendizagem com foco nos resultados" com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-82670-05-3. Tamanho: 210 x 297cm. O material contempla 8 cadernos (4 de Matemática e 4 de</p>	<p>Português: Ana Tafnes e Tarcila Barbosa Matemática: Roberto Santana e Wendel Melo</p>	Naescola	UNID	262	R\$ 260,66	R\$68.292,92

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

Português), cuidadosamente elaborados para desenvolver diferentes habilidades e fortalecer o desempenho dos estudantes. O conjunto é composto por Caderno de Atividades, material extenso com atividades abertas que estimulam o raciocínio e a resolução de problemas; Caderno de Revisão/Itens, com 50 itens, ideal para reforçar conteúdos e treinar estratégias de resposta; Caderno de Avaliação, com 22 questões em formato de simulado, preparando o aluno para a realidade das provas externas; e Caderno de Intervenção, organizado por conjunto de habilidades, possibilitando acompanhamento sistemático e reforço personalizado da aprendizagem, garantindo foco nos resultados e na melhoria contínua do desempenho escolar							
VALOR TOTAL DO LOTE							3.041.520,28

LOTE 02: LIVROS DIDÁTICOS E DO PROFESSOR DA COLEÇÃO "MEU MUNDO EXTRAORDINÁRIO" COM PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO E FORMAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	AUTOR	MARCAR	UNID	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
	Livro didático - Volume 1 - Coleção: "Meu Mundo Extraordinário" com						

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

01	Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Hisraele Veríssimo	Na escola	UNID	222	R\$ 938,67	R\$ 208.384,74
02	Livro didático - Volume 2 – Coleção: “Meu Mundo Extraordinário” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Hisraele Veríssimo	Naescola	UNID	222	R\$ 938,67	R\$ 208.384,74
03	Livro didático - Volume 3 – Coleção: “Meu Mundo Extraordinário” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Hisraele Veríssimo	Naescola	UNID	223	R\$ 938,67	R\$ 209.323,41
04	Livro do Professor - Volume 1 – Coleção: “Meu Mundo Extraordinário” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm	Hisraele Veríssimo	Naescola	UNID	21	R\$ 447,30	R\$ 9.393,30
05	Livro do Professor - Volume 2 – Coleção: “Meu Mundo Extraordinário” com Plataforma digital de apoio. Item 5 - Livro do Professor - Volume 2 – Coleção: “Meu Mundo Extraordinário” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Hisraele Veríssimo	Naescola	UNID	21	R\$ 447,30	R\$ 9.393,30
06	Livro do Professor - Volume 3 – Coleção: “Meu Mundo Extraordinário” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-985769-6-7. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Hisraele Veríssimo	Naescola	UNID	21	R\$ 447,30	R\$ 9.393,30

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 654.272,79

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação foi obtida por meio de pesquisa de mercado criteriosa, utilizando-se como parâmetro a **média aritmética** de cotações diretas junto a fornecedores especializados, conforme faculta a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.1. Valor Estimado por Lote O valor total estimado para a contratação, considerando a solução educacional integrada, é de **R\$ 3.695.793,07 (três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sete centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- **LOTE 1 – Materiais Didáticos Estruturados (40 itens):** Composto por livros didáticos (Infantil 2 ao 5), suplementares, caligrafia e Kits de Avaliações Externas para o Ensino Fundamental.
 - Valor Estimado: R\$ 3.041.520,28.
- **LOTE 2 – Coleção “Meu Mundo Extraordinário” (06 itens):** Composto por livros didáticos e do professor (Volumes 1, 2 e 3), incluindo plataforma digital e formação técnica.
 - Valor Estimado: R\$ 654.272,79.

4.2. Metodologia e Parâmetros de Preços Para o levantamento, foram consultadas as empresas **ABAFORM INFORMÁTICA, DISTRIBUIDORA VELOZ e TENDÊNCIA CONSULTORIA**, selecionadas por sua capacidade técnica e experiência no setor público. A opção pela pesquisa direta justificou-se pela **inadequação dos sistemas oficiais (Painel de Preços)**, que não apresentaram registros contemporâneos ou detalhamento técnico compatível com a solução integrada exigida (material + tecnologia + formação).

4.3. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte As planilhas detalhadas com a composição de custos unitários, quantidades e as propostas comerciais que fundamentaram o cálculo médio encontram-se anexas ao processo administrativo, compondo a **Memória de Cálculo** indispensável para a transparência e conformidade do certame.

4.4. Caráter do Orçamento Conforme as diretrizes de governança, o orçamento desta contratação terá caráter **divulgado/ostensivo** (ou conforme decisão da autoridade superior, se optar pelo sigilo nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/2021)

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade do ensino ofertado pela rede pública municipal de educação de Barreira/CE, em consonância com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.2 No cenário atual, verifica-se a existência de limitações estruturais relacionadas à insuficiência e à desatualização dos materiais didáticos utilizados nas unidades escolares, bem como à ausência de soluções pedagógicas integradas que articulem conteúdo físico,



recursos tecnológicos e formação continuada dos profissionais da educação. Tal contexto compromete diretamente a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, dificultando a aplicação de metodologias inovadoras e o pleno alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações pedagógicas da rede municipal.

5.3 A motivação da contratação decorre, portanto, da necessidade de suprir essa lacuna estrutural, mediante a disponibilização de materiais educacionais atualizados e tecnicamente adequados, que sirvam de base para a organização do trabalho pedagógico, bem como da implementação de instrumentos que possibilitem o aperfeiçoamento contínuo de professores, gestores e técnicos. A ausência desses elementos impacta negativamente a qualidade do ensino, reduz a capacidade de inovação pedagógica e limita o alcance de melhores resultados educacionais.

5.4 Nesse contexto, a contratação tem por finalidade a constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e materiais suplementares — a exemplo de coleções estruturadas com suporte pedagógico — acompanhados de plataforma digital de apoio, de modo a viabilizar uma solução educacional integrada. Busca-se, com isso, não apenas fornecer insumos pedagógicos, mas estruturar um ambiente educacional mais eficiente, que permita a incorporação de metodologias ativas, o acompanhamento do desempenho dos alunos e o fortalecimento da prática docente.

5.5 A solução destina-se, diretamente, aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de Barreira/CE, bem como aos profissionais da educação, incluindo professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria de Educação, que serão responsáveis pela aplicação e operacionalização dos recursos educacionais disponibilizados.

5.6 Sob a ótica do interesse público, a contratação visa garantir a efetivação do direito fundamental à educação de qualidade, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, promovendo a melhoria dos indicadores educacionais, a redução das desigualdades no acesso ao conhecimento e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no âmbito municipal. Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se medida adequada sob o ponto de vista da eficiência administrativa, por permitir aquisições conforme a demanda, assegurando economicidade, planejamento orçamentário e continuidade no fornecimento dos materiais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o calendário escolar.

5.6 Por fim, o problema administrativo a ser resolvido consiste na necessidade de estruturar e padronizar os recursos pedagógicos da rede municipal, superando a carência de materiais didáticos de qualidade e a insuficiência de mecanismos de atualização profissional, de modo a elevar o desempenho dos estudantes e garantir o cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Barreira/CE.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

7.1 A solução definida para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Barreira/CE não se limita à aquisição isolada de materiais didáticos, caracterizando-se como a implementação de um **ecossistema pedagógico integrado**, estruturado para promover melhoria contínua da qualidade do ensino na rede municipal.

7.2 Tal solução foi concebida para atender às fragilidades identificadas no processo de ensino-aprendizagem, mediante a integração de materiais didáticos estruturados, recursos tecnológicos e formação continuada, assegurando padronização metodológica em toda a rede, alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e fortalecimento da governança pedagógica. A abrangência da solução contempla todas as unidades escolares da rede municipal, garantindo uniformidade no atendimento educacional e equidade no acesso aos recursos pedagógicos .

7.3 A estrutura da solução fundamenta-se na integração de componentes indissociáveis, os quais, de forma articulada, garantem efetividade e resultados mensuráveis. O primeiro componente refere-se ao fornecimento de materiais didáticos estruturados e suplementares, incluindo livros do aluno, manuais do professor e instrumentos pedagógicos organizados por etapa de ensino, com foco no desenvolvimento das competências de leitura, escrita e produção textual. O segundo componente consiste na disponibilização de plataforma digital de apoio, integrada aos materiais físicos, permitindo acesso a conteúdos complementares, monitoramento do desempenho dos alunos e gestão pedagógica orientada por dados. O terceiro componente corresponde à execução de programas de formação continuada destinados a professores, gestores e equipe técnica, assegurando a correta aplicação da metodologia e o aprimoramento das práticas pedagógicas. Por fim, a solução contempla instrumentos de avaliação, diagnóstico e intervenção pedagógica, possibilitando a identificação de lacunas de aprendizagem e a implementação de ações corretivas baseadas em evidências.

7.4 A concepção da solução observou integralmente o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Na fase de planejamento, foram utilizados dados reais do Censo Escolar 2026, que apontam um total de 4.271 alunos matriculados, acrescidos de margem técnica de segurança, permitindo o adequado dimensionamento da demanda e a estruturação da contratação em dois lotes estratégicos, com vistas à ampliação da competitividade e eficiência da contratação.

7.5 Na fase de implementação, prevê-se a distribuição dos materiais às unidades escolares da rede municipal, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, assegurando equidade educacional. A utilização integrada dos materiais didáticos, da plataforma digital e das ações



BARREIRA
PREFEITURA

de formação continuada permitirá a aplicação uniforme da metodologia pedagógica, garantindo padronização e maior efetividade do ensino.

7.9 Durante a execução contratual, a solução contempla suporte técnico contínuo para a plataforma digital, atualização de conteúdos e acompanhamento pedagógico, de modo a evitar obsolescência tecnológica e assegurar a permanência da efetividade da solução ao longo do tempo. O monitoramento dos resultados será realizado por meio de instrumentos de avaliação sistemática, permitindo a análise do desempenho dos alunos, o replanejamento das ações pedagógicas e a implementação de intervenções direcionadas, contribuindo para a melhoria contínua dos indicadores educacionais, como IDEB, SAEB e SPAECE.

7.10 No que se refere à sustentabilidade, a solução prevê a utilização de materiais produzidos com insumos de origem responsável, bem como a adoção de práticas que favoreçam a redução de impactos ambientais, incluindo diretrizes para destinação adequada dos materiais ao final do ciclo de uso, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

7.11 O investimento estimado para a implementação da solução é de **R\$ 3.695.793,07**, valor que se mostra tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, considerando a natureza integrada da contratação. A adoção de solução única reduz custos operacionais decorrentes de contratações fragmentadas, elimina redundâncias, promove maior eficiência administrativa e assegura melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo.

7.12 Dessa forma, conclui-se que a solução proposta representa um modelo educacional estruturado, integrado e orientado a resultados, capaz de promover a melhoria da qualidade do ensino, garantir a padronização das práticas pedagógicas, fortalecer a gestão educacional e contribuir diretamente para a elevação dos indicadores educacionais do Município de Barreira/CE.

6. DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 60h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos e gestores das unidades educacionais da Secretaria de Educação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os itens supracitados possuem natureza de bens comuns, conforme definido no **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com padrões de desempenho e qualidade especificados no edital e usuais no mercado.

7.2. O prazo de entrega dos itens licitados deverão ser de no máximo até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes. A entrega deverá acontecer em dias úteis, durante o horário de expediente no Almoxarifado da SME, situado na Rua Vicente Domingos, 811, Centro – Barreira/CE - CEP 62795-000, em horário a ser agendado junto ao setor competente.

7.3. Os fornecedores devem adotar práticas sustentáveis no fornecimento dos itens, garantindo eficiência no uso e maior durabilidade dos produtos, minimizando impactos ambientais.

7.4. A Contratada será responsável direta pela entrega dos itens contratados, sendo vedada a transferência de responsabilidade para terceiros.

7.5. Não haverá exigência da garantia da contratação.

7.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.7. A contratação será realizada por licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por menor preço por lote, conforme **os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.8. A habilitação das empresas dependerá da avaliação documental, nos termos do **art. 62 da mesma lei**.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos itens licitados deverão ser de no máximo até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes. A entrega deverá acontecer em dias úteis, durante o horário de expediente no Almoxarifado da SME, e horário a ser agendado junto ao setor, através do e-mail: educacaoecultura@barreira.ce.gov.br. Por ocasião da entrega dos itens, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

8.1.1. A Ordem de Compra especificará os produtos e quantidades, sendo enviada ao endereço físico ou eletrônico da Contratada.

8.1.2. A entrega ocorrerá no local indicado, dentro do prazo e horário estabelecidos, sendo formalizada por atesto da Administração.

8.2. Os produtos serão entregues no almoxarifado das Secretarias ou em locais designados, abrangendo toda a extensão do município, com custos de transporte a cargo da Contratada.

8.3. No caso de constatação da inadequação dos objetos fornecidos às normas e exigência especificadas neste Edital, no Projeto Básico e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser adequados às supracitadas condições, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.1. Objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência, será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se vencedor a substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus para a contratante sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



8.4. Os itens deverão serem entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta, bem ainda às norma vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais o extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução d fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens d fornecimento em que se verificar, vícios, defeitos, incorreções ou estejam fora do prazo de validade/garantia.

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da execução do objeto deverá ser comunicada a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

d) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

e) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

f) substituir exemplares que apresentem erros e entrega, defeitos de impressão ou amassados, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA

PREFEITURA

- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. RECEBIMENTO

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, acompanhados da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pela fiscalização do contrato. A verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ocorrerá posteriormente.

10.1.2. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, cabendo à Contratada substituí-los no prazo de até 03 (três) dias úteis, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.1.3. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após análise da qualidade e quantidade dos produtos e emissão de termo detalhado de aceitação.

10.1.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, caso sejam necessárias diligências adicionais para aferir o cumprimento das exigências contratuais.

10.1.5. Em caso de controvérsias relacionadas à qualidade, quantidade ou execução do objeto, será aplicado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Contratada emitir Nota Fiscal referente à parte incontroversa, para liquidação e pagamento da parcela correspondente.

10.1.6. O prazo para solução de inconsistências detectadas na execução do contrato ou no saneamento de documentos fiscais pela Contratada não será computado no período do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo, não isenta a Contratada de responsabilidade civil, nem da obrigação ético-profissional de garantir a solidez, segurança e perfeita execução do objeto contratado.

10.2. LIQUIDAÇÃO

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



10.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, será iniciado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável por igual período, caso necessário.

10.2.2. Para contratações de valores que não ultrapassem o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo mencionado será reduzido à metade, mantendo a possibilidade de prorrogação.

10.2.3. O setor responsável deverá verificar, para fins de liquidação, se a nota fiscal ou instrumento de cobrança apresenta os elementos essenciais, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) informações do contrato e do órgão contratante;
- d) período de execução do contrato;
- e) valor devido; e
- f) destaques de retenções tributárias, quando aplicáveis.

10.2.4. Caso a nota fiscal ou documento contenha erros ou irregularidades que impeçam a liquidação, a despesa será suspensa até que o contratado sane as inconsistências, reiniciando-se o prazo de liquidação após a regularização, sem ônus à Contratante.

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento equivalente deve ser acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao cadastro de fornecedores no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração realizará consulta ao cadastro de fornecedores ou ao registro cadastral no PNCP para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possíveis motivos impeditivos para contratação com o Poder Público.

10.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante poderá iniciar processo administrativo para rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO



10.3. PAGAMENTO

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme o inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.2. Em caso de atraso no pagamento pela Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o vencimento do prazo e a efetiva realização, aplicando-se o Índice IGPM/FGV de correção monetária.

10.3.3. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, com crédito efetuado na conta bancária informada pelo Contratado (banco, agência e conta corrente).

10.3.4. A data do pagamento será considerada como o dia em que for emitida a ordem bancária correspondente.

10.3.5. Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme previsto na legislação aplicável.

10.3.6. Tributos previstos em planilhas ou contratos, quando aplicáveis, serão retidos na fonte conforme os percentuais definidos na legislação vigente.

10.3.7. Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estarão isentos da retenção tributária sobre impostos e contribuições abrangidos pelo regime, desde que apresentem comprovação oficial de enquadramento para usufruir do tratamento tributário favorecido.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme os artigos 6º, 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021. Modo de Disputa: Aberto.

11.2. Forma de Fornecimento:

11.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.3.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764/1971.

11.3.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

11.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3.2.3. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.3.2.4. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.2.5. A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.2.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através de Certificado de Regularidade – CRF;

11.3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011;

11.3.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



11.3.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

11.3.2.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.3.1. **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, **admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

e) **É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.**



BARREIRA

PREFEITURA

OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.3.1.2. Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 8.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registradas na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário).

11.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizadas e registradas.

11.3.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

11.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

11.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link *SPED*. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

11.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



11.3.3.2.3.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

11.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei n° 14.133/21)

11.3.3.3.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a



BARREIRA
PREFEITURA

prestação do fornecimento nos moldes deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os produtos;
- c) descrição dos produtos;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

11.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

11.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "9.3.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

11.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.3.4.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.3.4.7. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros Documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.4. Disposições gerais sobre habilitação

11.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

11.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente, aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante as licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

• Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA PREFEITURA

- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
 - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Pregoeiro(a) ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.
 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
 - Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, às comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.
 - A multa, calculada na forma do Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.
 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.
 - O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



BARREIRA
PREFEITURA

recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. Nessa hipótese poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, desde que: (i) comprovada a vantajosidade mediante nova pesquisa de preços; e (ii) a formalização ocorra dentro do prazo de vigência da Ata, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 11.2. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Secretaria Contratante convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará este Edital.

13.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Barreira/CE.

13.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

13.3. O(s) contrato(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

13.4. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

13.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



13.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.8. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação.

14.2. A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza do objeto — aquisição de Materiais Didáticos Estruturados e serviços comuns de formação —, cujas especificações e divisão em lotes (Lote 1 com 40 itens e Lote 2 com 06 itens) já visam ampliar a competitividade e permitir a participação individual de empresas especializadas do setor educacional, não havendo complexidade técnica ou vulto econômico que exija a conjugação de esforços de diferentes pessoas jurídicas para a execução do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. DA CONTRATADA

15.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

15.1.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631



- 15.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.7. Comunicar a contratante, no prazo de 15 (quinze) dias antes do prazo final para a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou houver, de acordo com os prazos e condições oferecidos pelo contratado, aplicando-se pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.
- 15.1.10. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.
- 15.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.2.1. São obrigações da contratante:
- 15.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 15.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.2.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
- 15.2.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.
- 15.2.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 15.2.8. Aplicar as penalidades previstas em lei.
- 15.2.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.



BARREIRA
PREFEITURA

16.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

16.3. Com base no art. 17º, do Decreto Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei nº 14.133/21, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

16.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

17.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos

Barreira/CE, 22 de abril de 2026.

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:

José Airton Lima Filho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO

Linival Alves de Brito
COORDENADOR DA COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO

Fabricio Alexandre da Silva
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua: Lúcio Torres, 622, Centro - Barreira - Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br - E-mail: gabinete.pmb.ce@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 | CGF: 06.092.803-9 | FONE: (85) 3331-1631